



ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 29 DE MAIO DE 1991 - 4ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor do Governo do Estado
Dr.ª **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1404 DE 28 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28840.003525, 28770.001052, 28820.00750.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados três (03) meses de Licença Prêmio, a título de Prêmio, por assiduidade nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

NOME	PERÍODO	5º QUINQUÊNIO
JOSEFA MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS Função: Professor de 1º e 2º Graus Lotação: SEEC	03/06 à 02/09/91	03/03/77 à 27/05/82
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO Função: Agente Administrativo Lotação: SAÚDE	01/07 à 30/09/91	23/12/82 à 13/02/88
JUDITE SOUTO DE OLIVEIRA Função: Agente de Polícia Lotação: SEJUSP	01/08 à 31/10/91	31/03/85 à 31/03/90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, 28 de maio de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 140/91-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Ofício nºs 0688/91, 0759, 0652/91-DP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados:

DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE/AP.

* OZEAS PANTOJA DA SILVA
* AUGUSTO CELSO SANTANA MACHADO

DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

* ELSON DE SOUZA SILVA

DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO para a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO;

* NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,
25 de abril de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

Departamento de Pessoal

PORTARIA (P) Nº 167/91-SEAN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Processo nºs 28790.004881, 28790.006278, e Ofício nº 0666/91,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados:

* DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

* ROSEMARY PELAES DE MORAES

* DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

* CLÁUDIO MACIEL DA SILVA

* DO GABINETE DO GOVERNADOR para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA.

* JOÃO SÉRGIO BARBOSA MAGALHÃES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,
17 de maio de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 083/91-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1976 do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, o servidor JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA, ocupante do emprego de Administrador, redistribuído para a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, através da Portaria nº 357/91-DRH/SAF/PR,, publicado no Diário Oficial da União de 25.04.91.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 20 de Maio de 1991

ADALTO JOSÉ GÔES DA COSTA
Diretor do DP/AP

PORTARIA Nº 084/91-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições

que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, a servidora SUELY COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Assistente Social, redistribuída para a Fundação Centro Brasileira para a Infância e Adolescência, através da Portaria nº 357/91-DRH/SAF/PR, publicado no Diário Oficial da União de 25.04.91.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 21 de maio de 1991

ADALTO JOSÉ GÔES DA COSTA
Diretor do DP/AP

PORTARIA (P) Nº 085/91-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, a servidora SANDRA REGINA FERREIRA BOTELHO, ocupante do emprego de Professora de Ensino de 1º e 2º Grau, redistribuída para a Universidade Federal do Pará, através da Portaria nº 370/91-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União de 29.04.91.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 22 de maio de 1991.

ADALTO JOSÉ GÔES DA COSTA
Diretor do DP/AP

PORTARIA (P) Nº 086/91-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1976,

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos

MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição

Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá Cr\$ 4.000,00
Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
As assinaturas são semestrais e
vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone (096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Considerar desligado da Tabela Permanente do ex-Território Federal do Amapá, a servidora MARIA AUGUSTA DOS SANTOS PROTAZIO, ocupante do emprego de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, redistribuída para a Universidade Federal do Pará, através da Portaria nº 389/91 - DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União de 02/05/91.

Departamento de Pessoal, 22 de maio de 1991.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Diretor do DP/AP

PORTARIA (P) Nº 087/91-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Considerar desligado da Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, o servidor JOÃO ARMINDO SOUZA DA SILVA, ocupante do emprego de Contador, redistribuído para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Portaria nº 395/91-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União de 02/05/91,

Departamento de Pessoal, 23 de maio de 1991.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Diretor do DP/AP

PORTARIA (P) Nº 088/91-DP/SEAD.

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Considerar desligado da Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, o servidor DEWSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do emprego de Economista, redistribuído para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Portaria nº 422/91-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União de 09/05/91.

Departamento de Pessoal, 23 de maio de 1991.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Diretor do DP/AP

COMISSÕES DE INQUÉRITO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Sr. ILO FRANCISCO CAMPOS DE MORAES, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto Governamental (P) nº 0485/91-GABI, de 15.01.91, usando das atribuições legais, e etc...

CITA, através do presente EDITAL, SÔNIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, natural de Breves-PA, solteira, com 26 anos de idade, filha de ALCIDES MOURA CALDAS e JACIRA DE SOUZA CALDAS e ANGELITA DOS SANTOS MARQUES, brasileira, solteira, natural de Anajás-PA, com 25 anos de idade, filha de ANTONIO MARQUES BALIEIRO e de DALILA MARQUES DOS SANTOS, com endereço a Av. Santana, nº 102, Vila Maia Santana, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na sala de reuniões desta Comissão, que encontra-se instalada no prédio da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, sito a Rua Jovino Dinoia, nº 0084, esquina da Av. Procópio Rola, no prazo de (10) dez dias, a contar do dia 14.05.91, a fim de como testemunha prestarem

depoimento em torno do fato objeto que deu origem ao feito, devendo para isso comparecerem até no máximo dia 24 do mês fluente.

O não comparecimento das pessoas supracitadas o inquérito correrá a revelia da Lei pertinente.

Sala de reuniões da COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, em Macapá, 14 de maio de 1991.

ILO FRANCISCO CAMPOS DE MORAES
Presidente da CIA

Advogacia Geral do Estado

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aprovo:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PORTARIA Nº 032/91-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora MARIA WILMA CARVALHO VER ZOLA, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na AUDITORIA, pela especial dedicação, zelo, pontualidade, e eficiência demonstrada no trato da coisa pública e na desincumbência dos seus deveres funcionais em 13 anos como Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS-101.2, da Auditoria, qualidade que a credencia ao reconhecimento do Governo Amapaense e da Administração Pública.

Art. 2º - Dê-se ciência e publique-se.

Chefia da AUDITORIA, em Macapá-AP, 30 de abril de 1991.

MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA
Auditora Geral do Estado do Amapá

Municipalidades

Prefeitura de Macapá

DECRETO Nº 137/91-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977 e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 294/87-PM, de 25 de novembro de 1987 e seu regulamento.

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional Vertical e Horizontal, para os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Macapá, constante do Ane-

no ato, sendo lhes assegurados os benefícios de que trata o Decreto nº 334/90-PMM, de 30 de novembro de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de Abril de 1.991.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de Abril de 1991

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 137/91-PMM.

I - SERVIÇOS GERAIS

SG. 010 ou SG. 010 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
c) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE</u> <u>SG. 013 ou SG. 013 - LT</u>					
01. Margarida Trindade de Lima	C	9	C	11	EST.
02. Raimunda dos Santos	A	4	B	6	EST.
03. Maria de Fátima dos Santos da Silva	A	1	A	3	CLT.

III - ARTESANATO

ART. 050 ou ART. 050 -LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
f) <u>AUXILIAR DE ARTÍFICE</u> <u>ART. 056 ou ART. 056 - LT</u>					
01. José Maia Pereira	A	4	B	6	EST.
02. Valdomiro Paulo dos Santos	A	2	A	4	EST.
03. Raimunda Paula Tomaz de Oliveira	A	1	A	2	CLT.
04. Deuzarina de Oliveira Castro	A	1	A	2	CLT.
05. Conceição Silva dos S. Agenor	A	1	A	2	CLT.
06. Indiara Maria G. Fonseca	A	1	A	2	CLT.
07. Maria Izarina P. de S. da Silva	A	1	A	2	CLT.
08. Rita Pereira de Souza	A	1	A	2	CLT.

IV - ATIVIDADES OPERACIONAIS E INDUSTRIAIS

AOPI. 070 ou AOPI. 070 - LT.

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS AOPI.071 ou AOPI 071 LT.</u>					
01. José Lino de Jesus	C	11	C	12	EST.
02. Santinho de Souza Campos	A	4	B	6	CLT.

V - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOAAA.090 ou AAA.090 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	JURÍDICO
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO. AAA.091 ou AAA.091 - LT.					
01. Maria Rosa Amanajás Pena	A	2	A	4	EST.
02. Rui Guilherme Soares de Souza	A	1	A	2	CLT.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: DATILOGRAFO. AAA.092 ou AAA.092 - LT.					
01. Denislan Barbosa Araújo	A	1	A	2	CLT.

VII - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO URBANAAFU. 130 ou AFU. 130 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	JURÍDICO
c) CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO, AFU.131 ou AFU.131-LT					
01. Ronaldo Tavares dos Santos	A	1	A	2	CLT.

IX - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIOANM.170 ou ANM.170 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	JURÍDICO
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. ANM.171 ou ANM.171 - LT.					
01. Francisco América da Silva	B	5	B	7	EST.
02. Rosemira Costa Pereira	A	4	B	6	EST.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. TÉC. ENGENHARIA. ANM.173 ou ANM.173 - LT.					
01. Raimundo Santos da Silva	A	4	B	6	EST.
02. José Ronildes dos Santos Souza	A	1	A	2	CLT.
c) CATEGORIA FUNCIONAL: AUX. TÉC. HOSPITALAR. ANM. 175 ou ANM.175 - LT.					
01. Joanício Tavares Ferreira	B	5	B	7	EST.

IX - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM. 170 ou ANM. 170 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
g) CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SECRETARIADO - ANM.177 ou ANM. 177 LT					
01. Neura Cordeiro	A	3	B	5	EST.

IX - ATIVIDADE DE NÍVEL MEDIO - ANM. 170 ou ANM. 170 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
h) CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO AGRÍCOLA - ANM. 178 ou ANM. 178 - LT.					
01. Osvaldo Ferreira da Silva	A	3	B	5	EST.
02. ADONIAS DA SILVA COSTA	A	2	A	4	CLT.
03. LUIZ OTÁVIO TORRES DE AZEVEDO	A	2	A	4	CLT.

DECRETO Nº 138/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de seus atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e considerando o que consta no Ofício nº 164/91-CG-PMM, datado de 21 de março de 1.991.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ NEY PICAÑO E SILVA, do Cargo de Assessor, Código DAS. 102.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 02 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 139/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 293 e 294/87-PMM e considerando o que consta no Ofício nº 164/91-CG-PMM, datado de 21 de março de 1.991.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ NEY PICAÑO E SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código ANS. 210, Classe C, Nível 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Assessoria de Relações Públicas, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Maio de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 02 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 140/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e tendo em vista o disposto na lei nº 133/80-PMM que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício nº 096/91- C.I.A. datado de 11 de Abril de 1.991.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA, do Quadro de servidores Estatutário do Município de Macapá, a servidora BERTH VIANA HADAD, ocupante da Categoria Funcional de Médica Veterinária, Código ANS.205, Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na forma do Art. 192 item I da Lei nº 133/80-PMM, a contar de 01 de março de 1.990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 02 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLAND OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 141/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e tendo em vista o disposto na lei nº 133/80-PMM que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Cíveis do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício nº 096/91- C.I.A. data do de 11 de abril de 1.991.

DECRETA :

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO do Quadro de servidores Estatutário do Município de Macapá, a servidora MARIA LUIZA COSTA CAVALCANTE, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Código ANM.176, Classe A, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbanização e Meio Ambiente, na forma do Art.69 e Inciso I da Lei nº.... 133/80-PMM, a contar de 25 de agosto de 1.989.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal a proceder o lançamento na Ficha Funcional do servidor, de voto de reconhecimento do Município, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 02 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLAND OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 142/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e tendo em vista o disposto na Lei nº 133/80-PMM que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício nº 096/91- C.I.A. datado de 11 de abril de 1.991.

DECRETA :

Art. 1º - EXONERAR POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA, do Quadro de servidores Estatutário do Município de Macapá, a servidora MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO MONTEIRO, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Código AAA....

091, Classe A, Nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma do Art. 192 item I da Lei nº 133/80-PMM, a contar de 10 de fevereiro de 1.990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 02 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLAND OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 143/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I, de Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 101/91-CORR.

DECRETA :

Art. 1º - Cancelar o Decreto nº 076/91-PMM, de 18 de março de 1.991, que Constituiu a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no Ofício nº 01/91-DMER-PMM..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 144/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977.

DECRETA :

Art. 1º - EXONERAR RUDÁ CARVÃO NUNES, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor, Código DAS. 102.1 do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Maio de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 06 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLAND OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 145/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 293 e 294/87-PMM.

DECRETA :

Art. 1º - NOMEAR RUDÁ CARVÃO NUNES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Representante do Prefeito em Brasília - DF, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Representação Externa em Brasília a partir de 01 de maio de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 06 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 146/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 4º da Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1990 e tendo em vista o que consta nos autos do relatório da Comissão Instituída pelo Decreto 261/90-PMM,

DECRETA :

Art. 1º - Cancelar definitivamente a permissão da Placa de Táxi de propriedade do Município de prefixo TX-0443, outorgada a RAIMUNDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, retornando, a mesma ao domínio da Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 147/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 4º da Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1.990, e tendo em vista o que consta nos autos do relatório da Comissão Instituída pelo Decreto nº 261/90-PMM,

DECRETA :

Art. 1º - Retornar as permissões das Placas de Táxi de propriedades do Município de prefixos TX-0293 e TX-0414, para JOSÉ CASSIANO DO NASCIMENTO e EDMILSON CANTÚARIA DANTAS respectivamente,

Art. 2º - Aos permissionários são vedados sob qualquer hipótese a cessão, alienação locação permissões das placas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente providenciará ao atos necessário ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de Abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 148/91-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 180 da Lei nº 215/PMM, de 27 de dezembro de 1.984, alterada pela Lei nº 362/89-PMM, de 29 de dezembro de 1.989.

DECRETA :

Art. 1º - ATUALIZAR a Unidade Fiscal do Município-UFM para o mês de maio de 1.991, em Cr\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de maio de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de abril de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 149/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977 e, considerando os termos do Ofício nº 010/91-C.P.L.M.S.A., datado de 18 de abril de 1.991.

DECRETA :

Art. 1º - EXCLUIR do Decreto nº 282/90-PMM datado de 11 de setembro de 1.990, a servidora MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES, Auditora Municipal, correspondente ao Código DAS. 101.2.

Art. 2º - INCLUIR BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS, Corregedor Municipal Código DAS. 101.2, para presidenciar a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Alienações do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 08 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 08 dias do mês

de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 150/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 293 e 294/87-PMM e considerando o que consta no Ofício nº 116/91-SEMUSP, datado de 22 de abril de 1.991.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO CARLOS GOMES SADALA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Público, a partir de 22 de abril de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 08 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 151/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso VIII da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, Inciso III, alínea B, combinado com o Art. 202, Inciso III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 96, Inciso III da Lei nº 275/86-PMM, combinado com o Art. 127, parágrafo Único, Inciso I, Alínea C, e nº 233 da Lei nº 133/80-PMM;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0477/91-PMM datado de 17 de janeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTÁRIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora MARIA CREUZARINA NASCIMENTO AMANAJÁS, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Estatutário do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria de Professora, Classe E, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria da servidora de que trata o Artigo anterior, são integrais ao Cargo de Professora, Classe E, Nível 4, correspondente a 40 (QUARENTA) horas semanais, acrescida das vantagens de 05 (cinco) quinquênios e Regência de Classe de 20% (vinte por cento)

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal a fazer lançamento na Ficha Funcional da servidora, de voto de reconhecimento do Município, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, promover as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 10 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de Maio de 1.991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DECRETO Nº 152/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município, a provado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21541/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a JORGE ROCHA MELO, a Permissão da Placa de Táxi-0478, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 153/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município, a provado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a ROBERTO SOARES DOS SANTOS,

a Permissão da Placa de Táxi-0486, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 154/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº... 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município, aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a WALTENOR ALVES DE LIMA, a Permissão da Placa de Táxi-0489, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 155/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Servidor de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município, aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a RAIMUNDO OLIVEIRA VALADARES a Permissão da Placa de Táxi-0480, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 156/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município, aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a ORIEL DA SILVA MORAES, a Permissão da Placa de Táxi-0491, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 157/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a BRAZ PIRES DA COSTA, a Permissão da Placa de Táxi-0483, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 158/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-Ida Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros, em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a AMILTON DOS SANTOS LACERDA a Permissão da Placa de Táxi-0485, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 159/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-Ida Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a NILSON MOURA DE OLIVEIRA, a Permissão da Placa de Táxi-0482, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 160/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-Ida Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a JOÃO DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA, a permissão da Placa de Táxi-0490, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 161/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-Ida Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município, aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 04199/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a ARLINDO GALDINO DOS SANTOS a Permissão da Placa de Táxi-0477, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 162/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-Ida Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/91-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a MANOEL BENEDITO DE ALMEIDA a Permissão da Placa de Táxi-0487, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio, de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 163/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com o art. 12 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Município aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Ofício nº 031/90-CS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a BENEDITO ALVES PEREIRA, a permissão da Placa de Táxi-0488, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - O Permissionário não poderá ceder, transferir ou locar sob hipótese alguma, a placa objeto da presente Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de Maio de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PODER JUDICIÁRIO 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS, PARA CITAÇÃO DE YSOMAR RICARDO SILVA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO.

O Doutor AMERICO PEDRO BIANCHINI, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida FAB, 1737, tem andamento uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo Cível nº 25.488, em que é(são) Requerente(s) EDILEUZA CARDOSO NASCIMENTO, brasileira, casada, funcionária pública, e Requerido(s) YSOMAR RICARDO SILVA NASCIMENTO, e constando dos autos que o(a) réu(ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho de 16 de maio de 1991, fica, pelo presente CITADO(A) o(a) Senhor(Senhora) YSOMAR RICARDO SILVA NASCIMENTO, para que no prazo de QUINZE (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos de processo até o final do mesmo. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria Beatriz Dias Negrão, técnico Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES com IVONE RODRIGUES FIGUEIREDO.

Ele é filho de PLÁCIDO RODRIGUES DOS SANTOS E de MARIA DOS SANTOS RODRIGUES.

Ela é filha de ILZO PINTO FIGUEIREDO e de JULIETA RODRIGUES FIGUEIREDO.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei,

Macapá-AP., 14 de Maio de 1.991.

HELENE R. DA C. TORRES
Esc. Aut.

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-REP. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA com ANGELA DE NAZARE DE OLIVEIRA COLARES.

Ele é filho de Raimundo Pereira Góes da Silva e de Maria de Lourdes Rodrigues da Silva.

Ela é filha de Osvaldo de Nazare Colares e de Joaquina Gomes de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP., 27 de Maio de 1.991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Esc. Sub.

Publicações Diversas